



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 456/2010

Contrato nº 643/13

Processo Administrativo n.º 35.562/2013 - anexado ao 18.222/10 – Pregão nº 110/10

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SYDE SERVICE ADMINISTRATIVOS LTDA ME**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de ajudante de motoristas junto à merenda escolar, para auxílio no transporte de merenda escolar e mobiliário escolar.

Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SYDE SERVICE ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, nº 682, Jardim Prestes de Barros, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 07.447.720/0001-49, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de novembro de 2.010, nos autos do processo administrativo e pregão acima identificados, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º. 35.562/2013, reajustando a partir de 19/09/2013, o valor mensal do contrato para R\$ 25.300,34 (vinte e cinco mil e trezentos reais e trinta e quatro centavos), podendo ser emitida nota fiscal/fatura complementar, referente valores decorrentes dos serviços já efetuados.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de 24 OUT 2013 de 2013.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SYDE SERVICE ADMINISTRATIVOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I.. 3.128-3

2.

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5